



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

26 AGO. 2021
16:15 h
J

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 105 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº 134/2021

Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.07.00 - Secretaria Mun. de Saúde, programa "10.302.2036 - Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados", na Ação "3216 - Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, a seguinte meta:

I - No quadro Metas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência de R\$ 100.000,00 para a Fundação Espírita Allan Kardec - CNPJ 47.957.667/0001-40	%	0	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Transferência de R\$ 100.000,00 para a Fundação Espírita Allan Kardec - CNPJ 47.957.667/0001-40	100	100	100	100



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 105/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio para a aquisição de serviço. A entidade irá apresentar o plano de trabalho em momento oportuno.

Câmara Municipal, em 26 de agosto de 2021.

DANIEL
BASSI
Trabalho / Dedicção / Resultados